

Comunicação acessível para o desenvolvimento inclusivo: a política de acessibilidade na televisão brasileira

Autora: MACHADO, Flávia Oliveira, Mestra em Televisão Digital, UNESP, SP

Resumo

A acessibilidade comunicacional ainda é considerada como uma das linhas de pesquisa e de atuação na área da Comunicação. Uma das políticas de comunicação que vêm fomentando a atenção para esse tipo de acessibilidade é a política de acessibilidade na televisão brasileira. Considera-se que ela se iniciou em 2005 e até o momento ainda não logrou resultados satisfatórios para grande parte dos espectadores que necessitam de audiodescrição, legenda oculta e janela de intérprete de LIBRAS para usufruir o fluxo televisivo. Diante desse cenário, este artigo apresenta uma contribuição sobre como a política de comunicação para inserção de acessibilidade na televisão brasileira atua – ou deveria atuar – para o desenvolvimento inclusivo, principalmente de pessoas com deficiência visual, pessoas com deficiência auditiva, pessoas com dislexia, pessoas com deficiência intelectual e idosos.

Palavras-chave: Política de comunicação, Acessibilidade, Desenvolvimento inclusivo, Televisão digital

O que são os recursos de acessibilidade comunicacional na televisão?

A presença de barreiras na comunicação e no acesso à informação pode acarretar dificuldade para que uma pessoa com deficiência sensorial ou intelectual possa participar de um processo educativo e de aprendizagem, ou de um processo que garanta sua independência, autonomia e boa auto-estima. Por isso, recursos de acessibilidade como a audiodescrição, a legenda oculta e a janela do intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), por exemplo, são usados para proporcionar qualidade de vida através do acesso à informação e à comunicação para esse grupo social.

Como afirmam Graciela Pozzobon e Lara Pozzobon, a audiodescrição é

o recurso consiste na descrição clara e objetiva de todas as informações que compreendemos visualmente e que não estão contidas nos diálogos, como, por exemplo, expressões faciais e corporais que comuniquem algo, informações sobre o ambiente, figurinos, efeitos especiais, mudanças de

tempo e espaço, além da leitura de créditos, títulos e qualquer informação escrita na tela. (POZZOBON,G.; POZZOBON, L., 2010)

A audiodescrição atende principalmente pessoas com deficiência visual, mas também pessoas com deficiência intelectual, pessoas com dislexia e idosos com baixa acuidade visual.

A legenda oculta é um tipo de legenda que transcreve a fala e ruídos sonoros presentes em produções audiovisuais. Ela também é conhecida como closed caption e pode ser ativada através do controle remoto. A janela de LIBRAS é um espaço delimitado na tela em que há a interpretação em LÍBRAS. Estes dois recursos permitem a melhor compreensão do conteúdo por pessoas com deficiência auditiva.

Tais recursos podem ser disponibilizados tanto na televisão analógica quanto, na digital. Garantir a disponibilização de recursos de acessibilidade comunicacional na televisão digital é promover sua sustentabilidade considerando as necessidades do público atual e das futuras gerações. Compreendendo que a faixa etária da população e a expectativa de vida estão aumentando, a tendência é de que, além de imagem e áudio de alta qualidade e alto nível de interatividade, aumente a demanda por recursos de acessibilidade que possibilitem aos espectadores compreender o que está sendo exibido.

Este artigo pretende trazer uma reflexão sobre como a política de comunicação de inserção de recursos de acessibilidade na televisão digital atua – ou tem a capacidade de atuar – no desenvolvimento inclusivo. A seguir, serão apresentados os conceitos de desenvolvimento inclusivo, sociedade inclusiva, deficiência e acessibilidade comunicacional, para então ser abordada a política de acessibilidade na televisão brasileira.

Os Inclusivos

A busca por novas dimensões do conceito de desenvolvimento para além do fator econômico vem criando novos caminhos: o desenvolvimento humano, que avalia as condições da população em relação à educação de qualidade e à saúde; o desenvolvimento político, que visa aos processos de garantia dos direitos civis, como

direito ao voto; e o desenvolvimento inclusivo, que promove a igualdade de oportunidades e direitos para todas as pessoas.

Este último é definido pelo Banco Mundial como

elaboração e implementação de ações e políticas voltadas para o desenvolvimento socioeconômico e humano que visam à igualdade de oportunidades e de direitos para todas as pessoas, independentemente de seu status social, gênero, condições físicas, mentais ou sensoriais e de sua raça. O conceito valoriza a contribuição de cada ser humano para o processo de desenvolvimento, que é concebido de forma ampla, superando os limitados modelos assistencialistas que costumam caracterizar a luta contra a desvantagem e a pobreza. (WERNECK, 2004)

O desenvolvimento inclusivo resgata a idéia de que a diversidade é um ponto forte do processo de desenvolvimento.

Pode-se falar de tipos variados de diversidade: social, cultural, humana, étnica, política, religiosa, lingüística, educacional, sexual, de gênero, científica, pessoal e ambiental, ou da biodiversidade. Portanto, o desenvolvimento inclusivo pressupõe a idéia de uma diversidade que ultrapassa o plano individual, envolvendo sistemas como o meio ambiente, a tecnologia, o mundo das ciências e as instituições, entre outros. (WERNECK, 2004)

Como afirma Cláudia Werneck (2004), “o conceito de desenvolvimento inclusivo parte de um enfoque que coloca os indivíduos no centro dos processos de desenvolvimento”, desse modo são garantidos a eles

Equidade	Garantia de igualdade de oportunidades a todas as pessoas, eliminando todo obstáculo de acesso a elas
Empoderamento	Direito que todas as pessoas têm de participar da elaboração e da aplicação das decisões e processos que afetam sua vida
Produtividade	Participação plena de todas as pessoas no processo de geração de renda e no emprego remunerado, para o que são indispensáveis investimentos voltados para o aumento da criatividade e o desenvolvimento da potencialidade
Sustentabilidade	Compromisso de assegurar oportunidades não apenas para as gerações atuais, mas também para as gerações futuras, mediante a reposição de capital físico, ambiental, humano e social
Segurança	Exercício das oportunidades de desenvolvimento de forma livre e segura, impedindo que estas desapareçam subitamente no futuro
Cooperação	Possibilidade assegurada de participação e pertencimento a comunidades e grupos como modo de enriquecimento recíproco e fonte de sentido social

(WERNECK, 2004)

Para este artigo, são destacados os conceitos de equidade e sustentabilidade. Pois, sendo a acessibilidade na televisão digital uma forma de garantir a igualdade de oportunidade para todos os espectadores, ela também é um modo de atender aos anseios e necessidades de futuros espectadores com dificuldades ou impossibilitados de compreender o fluxo televisivo sem o uso de recursos de acessibilidade comunicacional.

Além de a população brasileira estar envelhecendo, os novos hábitos – como ouvir som alto usando fone de ouvido – aumentam a probabilidade de aquisição de uma deficiência auditiva e, conseqüentemente, a necessidade de uso de recursos de acessibilidade comunicacional, como a legenda oculta, por exemplo. Desse modo, investir na inserção de audiodescrição, legenda oculta e janela de LIBRAS durante a implantação da televisão digital no Brasil significa garantir a acessibilidade e minimizar novas readaptações para atender as demandas dos espectadores de um futuro não muito distante.

Vale lembrar que, o estado de exclusão social proporcionado pela presença de barreiras comunicacionais pode ser adquirido em qualquer momento da vida. É urgente a conscientização de que a maioria dos casos de deficiência é adquirida ao longo da vida e que a população mundial está envelhecendo e aumentando a sua expectativa de vida.

De uma maneira geral, 80% das deficiências têm origem em causas que se podem prevenir, muitas delas associadas ao baixo nível de desenvolvimento social e econômico. A deficiência resulta da má nutrição, da falta de saneamento básico, da contaminação ambiental, das doenças, dos conflitos armados, dos acidentes de trânsito e de trabalho, da violência urbana, das condições de vida inseguras, dos desastres naturais, das condições de nascimento assim como das causas genéticas, entre outras. Mas é importante ressaltar que as deficiências que surgem de condições congênitas constituem apenas 2 % de todas as deficiências (BIELER, 2010)

Ganha sentido a afirmação de Rosangela Bieler (2010), quando ressalta que a motivação e o estabelecimento de alianças adequadas para a conquista dos benefícios de uma sociedade mais inclusiva, acessível e sustentável a todos, é capaz de concretizar inovações capazes de atender a todos.

Propomos que juntos, setores públicos e privados, agências de cooperação para o desenvolvimento e sociedade civil organizada, nos concentremos na visão de um Desenvolvimento Inclusivo para conceber, construir e viabilizar os meios e mecanismos que necessitamos para alcançar um mundo onde ninguém fique de fora e onde todos tenham um lugar para crescer e florescer. As cartas estão na mesa e o desafio está lançado (BIELER, 2010, p. 10)

A questão de a deficiência ser adquirida por diversos motivos reforça a necessidade de se disponibilizar recursos de acessibilidade na televisão para que a condição de possuir a deficiência não gere a exclusão social e digital dessas pessoas. Não tendo tais recursos, elas ficarão impedidas de usufruírem de serviços, de atividades e de direitos, os quais eram usados ou consumidos quando essas pessoas ainda não possuíam a deficiência.

A disponibilização de recursos de acessibilidade comunicacional tem como públicos-alvo principalmente as pessoas com deficiência sensorial e as pessoas com deficiência intelectual. Se for considerado o paradigma médico de deficiência, os dados do IBGE no Censo 2000 apontam que o Brasil possuía 24 milhões de pessoas com

deficiência. Estima-se que os resultados do Censo 2010 apresentem um aumento de 3 milhões de pessoas em relação aos dados anteriores. Assim, têm-se uma dimensão numérica da quantidade de pessoas que não possuem acessibilidade comunicacional, entre outros tipos.

Após séculos de exclusão e discriminação em relação às pessoas com deficiência, a sociedade agora procura ações, tecnologias, mecanismos e legislações que promovam a inclusão social, escolar e cultural desse grupo. Por isso, a deficiência passa a ser conceituada, segundo o paradigma social, como “o resultado da interação de deficiências físicas, sensoriais ou mentais com o ambiente físico e cultural e com as instituições sociais.” Portanto,

a definição de quem tem ou não deficiência não depende tanto das características pessoais dos indivíduos, mas também, e principalmente, do modo como a sociedade onde vivem organiza seu entorno para atender à população em geral. (BIELER, 2010)

Essa concepção de deficiência foi possível com o amadurecimento do conceito de sociedade inclusiva, apresentado pela primeira vez na Resolução 45/91 assinada durante a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 1990.

Segundo a pesquisa *Mídia e Deficiência* (VIVARTA, 2003) feita pela Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI) a sociedade inclusiva:

tem compromisso com as minorias e não apenas com as pessoas com deficiência. Tem compromisso com elas e com sua diversidade e se auto-exige transformações intrínsecas. É um movimento com características políticas. Como filosofia, *incluir* é a crença de que todos têm direito de participar ativamente da sociedade. Como ideologia, a *inclusão* vem para quebrar barreiras cristalizadas em torno de grupos estigmatizados. A *inclusão* é para todos porque somos diferentes. (VIVARTA, 2003, p. 20)

A visão inclusiva só tem sentido se incorporar TODAS as pessoas, pois propõe respostas amplas e gerais, que abranjam desde os mais favorecidos aos mais excluídos na sociedade, de forma transversal a todos os setores (BIELER, 2010).

Desse modo, pode-se afirmar que entre as práticas de inclusão social estão: a aceitação das diferenças individuais, a valorização de cada pessoa, a convivência dentro da diversidade humana e a aprendizagem através da colaboração. Portanto, na

sociedade inclusiva há o compromisso com a eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, metodológicas, instrumentais, programáticas e atitudinais para que pessoas com deficiência possam ter acesso aos serviços, lugares, informações, comunicações e outros bens necessários ao seu desenvolvimento pessoal, social, educacional e profissional (SASSAKI, 1997).

A superação de barreiras deve estar amparada em políticas públicas para a viabilização de recursos acessíveis para se efetivar a inclusão social. Os governantes devem seguir normas para a implantação dessas políticas. Um dos instrumentos que servem para cobrar a criação de políticas nesse sentido é a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que entre outras temáticas trata do direito ao acesso à informação. No 9º artigo desse documento, há a seguinte indicação: *Promover outras formas apropriadas de assistência e apoio a pessoas com deficiência, a fim de assegurar a essas pessoas o acesso a informações*. Sobre esse artigo, Flávia Maria Vital e Marco Antônio Queiroz (BRASIL, 2008) afirmam na edição comentada da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que:

Pessoas com deficiência visual ou auditiva podem participar de conferências que tenham vídeos, palestras somente falada ou com qualquer outro tipo de barreira de comunicação que, sem as tecnologias assistidas adequadas, impediriam o entendimento das informações. A utilização do braille, da língua brasileira de sinais, da audiodescrição, da legenda oculta ou não, do sistema DAISY¹ para livros em formatos acessíveis, e muitas outras formas de adequação da informação às pessoas com deficiência estão atualmente disponíveis, apesar de muito pouco ou nada utilizadas pelas emissoras de televisão, editoras de livros, companhias telefônicas, conferencistas, pois permanecem desconhecidas pelas pessoas em geral (BRASIL, 2008)

Acessibilidade comunicacional na televisão

Sendo a acessibilidade uma condição de viabilização da inclusão social, faz-se necessária uma conceituação do termo. Segundo as normas brasileiras por meio do decreto 5.296 de 2004, o conceito de acessibilidade é a

condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços

¹ *Digital Accessible Information System* é um padrão usado mundialmente para a produção de livros acessíveis.

de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida” (BRASIL, 2004)

Entre os tipos de acessibilidade há a comunicacional que, segundo Cláudia Werneck, é a quebra de

barreiras na comunicação interpessoal (face-a-face, língua de sinais), escrita (jornal, revista, livro, carta, apostila, etc, incluindo textos em braile, uso do computador portátil) e virtual (acessibilidade digital) (WERNECK, 2004)

Poderíamos acrescentar a eliminação de barreiras na comunicação audiovisual também.

A televisão é um dos meios de comunicação que tem a capacidade de contribuir para a sociedade inclusiva. Antes de apresentar as especificidades da inserção de recursos de acessibilidade na televisão analógica e na televisão digital, é necessário compreender a organização da transmissão televisiva.

Basicamente, a transmissão de sinais de televisão depende de um emissor, de um meio de difusão e de um receptor. O emissor transmite sinais (analógicos ou digitais) codificados através de um meio (terrestre, a cabo ou por satélite) e o receptor irá decodificar esses sinais para que eles possam ser entregues para os espectadores. No caso da televisão terrestre, a radiodifusão utiliza o espectro de frequência dividido em faixas de 6 MHz, os quais são usados por empresas de televisão.

No caso da televisão analógica, uma empresa radiodifusora ocupa toda a faixa de 6 MHz com um canal de vídeo e um canal de áudio – ou até dois canais de áudio, como será exposto a seguir –, pois os sinais analógicos não podem ser comprimidos ou compactados.

Na televisão digital, há um melhor aproveitamento do espectro por causa da compressão e compactação dos sinais digitais. Isso possibilita maior número de canais de vídeo e de áudio em uma única faixa do espectro. Ademais, viabiliza a transmissão de dados (BECKER; MONTEZ, 2005, p. 26-27). Cada faixa de 6 MHz do espectro de frequência destinado a uma empresa de televisão é dividida em 13 segmentos pelos quais são enviados os fluxos de vídeo, áudio e dados. Dependendo da compressão

utilizada para a codificação dos sinais é possível transmitir mais de um canal de vídeo, de áudio e de dados.

Devido às especificidades técnicas da televisão analógica e da televisão digital, os modos de inserção de recursos de acessibilidade são diferentes.

No Brasil, é usado o sistema de transmissão analógico PAL-M que comporta o uso do método BTSC de codificação. Este permite a transmissão do áudio estéreo e de mais um canal de áudio secundário, o SAP. Por isso, a audiodescrição pode ser transmitida pelo SAP desde que acionada para o recebimento desse serviço.

Já o *closed caption*, é enviado pela linha 21 na transmissão televisiva. A decodificação é feita pelo aparelho televisivo e a visualização da legenda é feita através da ativação do serviço via controle remoto. A janela de LIBRAS é inserida na imagem durante a edição, por isso, não há a opção de ativação e desativação do serviço.

A implantação da televisão digital terrestre trouxe outras perspectivas para os recursos de acessibilidade. Trazendo esses diferenciais técnicos para a questão dos recursos de acessibilidade comunicacional, a televisão digital possui um grande potencial tecnológico para ser uma mídia acessível. O sistema ISBT-Tb – adotado no Brasil – é capaz de transmitir os recursos de acessibilidade em fluxos de dados (legenda), vídeo (janela de LIBRAS) e áudio (audiodescrição).

No caso das legendas para pessoas com deficiência auditiva – ou *closed caption* –, há a disponibilização através de um fluxo de dados e as legendas podem ser visualizadas através da habilitação desse serviço via controle remoto.

A janela de intérprete de LIBRAS pode ser disponibilizada através de um fluxo de vídeo ou de dados, sendo que a imagem do intérprete aparecerá sobreposta à imagem original do programa veiculado. Tal opção também pode ser habilitada via controle remoto.

O uso do fluxo de vídeo para a transmissão da janela do intérprete de LIBRAS ocupa uma grande quantidade de banda, tornando esta opção pouco atraente. Pensando em uma solução para esse recurso de acessibilidade, Guido Lemos e Tiago de Araújo mostraram no 1º Workshop em Acessibilidade na Televisão Digital – corrido em agosto de 2010 em São Paulo – a pesquisa do laboratório LAVID (Laboratório de Aplicações de Vídeo Digital) da UFPB para o desenvolvimento de um avatar (boneco com animação em 3D) de intérprete de LIBRAS. Foi exibido um vídeo com o aplicativo

funcionando através do simulador *set-top box* virtual Ginga. Depois de acionada a opção de janela do intérprete de LIBRAS, o usuário pode escolher a dimensão e o posicionamento da janela.

Nesse modelo, o fluxo de produção, transmissão e recepção seria: dados do *closed caption* são traduzidos para dados contidos no dicionário de LIBRAS, estes dados são enviados na transmissão como pacotes de dados, ao serem recebidos no *set-top box*, são decodificados para a geração dos movimentos do avatar. Desse modo, a banda para a transmissão seria reduzida, pois seria usado o fluxo de dados.

No caso da audiodescrição, é necessário um fluxo de áudio que poderá ser habilitado pelo controle remoto ou estar permanentemente habilitado na programação televisiva caso o espectador configure seu conversor digital para tal serviço.

Ainda em relação à acessibilidade para pessoas com deficiência visual, a audiolocação pode ser uma opção utilizada no guia de programação (EPG – *Electronic Program Guide*) e nos menus de configuração do conversor digital.

No Brasil, até o momento, não foram explicitados oficialmente testes de transmissão e recepção da audiodescrição na televisão digital nas três plataformas: terrestre, por satélite e a cabo. O pesquisador Guido Lemos, afirmou durante o 1º Workshop em Acessibilidade na Televisão Digital, que não será necessária a fabricação de equipamentos específicos para disponibilizar a recepção da audiodescrição. Tal serviço – assim como os outros recursos de acessibilidade comunicacional – deverá ser oferecido através da criação de um aplicativo que poderá vir embutido no conversor digital ou que poderá ser instalado remotamente nesse aparelho.

Por enquanto, a normalização da televisão digital conceitua os recursos que compõem o conjunto de acessibilidade como

- a) *closed-caption*: transcrição, em língua portuguesa, dos diálogos, efeitos sonoros, sons do ambiente e demais informações que não podem ser percebidos ou compreendidos por pessoas com deficiência auditiva. O mapa de caracteres deve estar de acordo com a ISO/IEC 8859-15;
- b) audiodescrição: locução em língua portuguesa, sobreposta ao som original do programa, destinada a descrever imagens, sons, textos e demais informações que não podem ser percebidos ou compreendidos por pessoas com deficiência visual. A informação deve ser enviada pelo provedor de conteúdo em um PES de áudio individualizado que, a critério do usuário, pode ser selecionado;

- c) audiolocução: permitir a inserção de locução, em português, destinada a possibilitar que pessoas com deficiência visual e pessoas com deficiência intelectual selecionem as opções desejadas em menus e demais recursos interativos. O *stream* de áudio relativo às aplicações deve ser enviado pelo provedor de conteúdo;
- d) dublagem: tradução de programa originalmente falado em língua estrangeira, com a substituição da locução original por falas em língua portuguesa, sincronizadas no tempo, entonação, movimento dos lábios dos personagens em cena etc. O som na língua original, assim como de outras línguas, deve ser transmitido simultaneamente em um PES de áudio independente;
- e) janela de LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais): espaço delimitado no vídeo onde as informações são interpretadas em LIBRAS (ABNT, 2008, p.40)

Ainda assim, a NBR 15.604, citada acima, afirma que “mesmo que de transmissão obrigatória, os recursos de acessibilidade são de implementação facultativa em qualquer tipo de receptor” (ABNT, 2008).

Mesmo sendo citadas as questões técnicas e conceituais sobre os recursos de acessibilidade nas normas da ABNT – NBR 15.604, NBR 15603-2 e NBR 15.606-1 – ainda não foi elaborado o guia de operação para a aplicação de tais recursos, cujas diretrizes irão expor de que maneira esses recursos serão empregados na transmissão e recepção.

Portanto, tecnicamente a televisão digital possui um grande potencial para disponibilizar os recursos de acessibilidade comunicacional, entretanto, tendo em vista que não há uma adoção voluntária das empresas e da indústria de televisão, é necessária uma ação do governo para que o direito à informação seja cumprido.

Política de implantação de recursos de acessibilidade comunicacional na televisão

A acessibilidade comunicacional começou a ser discutida no âmbito da radiodifusão após a Lei 10.098/2000 (apelada de lei da Acessibilidade) e o Decreto 5.296/2004 que a regulamenta. Este estipulou que a regulamentação da acessibilidade nos meios de comunicação de massa seria feita através de norma complementar pelo MINICOM (Ministério das Comunicações). Ou seja, o órgão governamental responsável pela radiodifusão foi induzido a criar essa política a partir de uma política macro de inclusão social das pessoas com deficiência. Esta política também é apoiada

pela Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que, após ser ratificada no Brasil pelo Decreto 6.949 em 2009, tem valor de emenda constitucional.

Em 2006, o MINICOM publicou na Portaria nº 310 a norma complementar nº 1 estipulando os recursos de acessibilidade comunicacional que deveriam ser incluídos nas transmissões analógicas de televisão e os prazos para a inserção. Segundo, essa portaria, após dez anos a programação televisiva seria completamente acessível.

Esta primeira regulamentação estipulou cotas diárias de programação com audiodescrição e legenda oculta e a janela de intérprete de LIBRAS foi obrigada somente em propagandas político-partidária e eleitoral, campanhas institucionais e informativos de utilidade pública. Tais recursos de acessibilidade deveriam ser inseridos pelas empresas transmissoras e retransmissoras em sinal analógico e posteriormente em sinal digital.

A legenda oculta já era utilizada pelas emissoras desde antes de 2006, por isso já havia um mercado de prestadores de serviço habilitados e experientes no ramo. Conseqüentemente, o aumento da disponibilização de legenda oculta na programação não foi questionado pelos radiodifusores.

Todavia, em 2008 – prazo final estipulado para o cumprimento da Portaria nº 310 – iniciou um recorrente adiamento somente da inserção da audiodescrição na televisão por pressão dos radiodifusores representados em sua maioria pela ABERT². O resultado vitorioso desse lobbying foi explicitado na Portaria nº188 – publicada em 2010 – que altera a obrigatoriedade da inserção da audiodescrição, válida agora somente para as transmissões digitais, e estipula o novo cronograma de programação com esse recurso, o qual inicia com 2 horas por semana a partir de 2011 e chega a 24 horas por semana até 2020. Houve uma queda brusca, pois o máximo proposto pela Portaria nº 188 – 24 horas por semana – referente a 14,28% da programação semanal, é menos do que a proposta da Portaria nº 310 para o 3º ano de vigor da mesma – 29 horas semana equivalente a 17,26% da programação total em uma semana.

Esse retrocesso na corrente do desenvolvimento inclusivo é combatido por movimentos sociais, entidades e pessoas que lutam pela sociedade inclusiva. No caso da audiodescrição, os chamados “defensores da audiodescrição” se articulam em cartas,

² Sobre esse adiamento ver MACHADO, Flávia Oliveira “Acessibilidade na Televisão Digital: Estudo para uma Política de Audiodescrição na Televisão Brasileira”, Dissertação de Mestrado, Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, UNESP, 2011.

listas de discussões, eventos públicos e outros tipos de manifestações para combater o adiamento da audiodescrição na televisão. Até o momento, uma das grandes vitórias é a maior conscientização da população e, principalmente, de pessoas com deficiência visual em relação aos benefícios que a audiodescrição traz para o acesso à informação. Isso modifica cenários e contribui para aumentar a pressão frente ao MINICOM e aos radiodifusores.

A fiscalização do cumprimento dessa regulamentação é de responsabilidade conjunta entre MINICOM e a ANATEL (Agência de Telecomunicação). Entretanto, até o momento, não há uma divulgação ampla e clara sobre a quantidade de programação com legenda oculta que está sendo veiculada tanto nas transmissões analógicas quanto nas digitais. Também não foram publicadas normas para a divulgação do monitoramento da quantidade de programação com audiodescrição quando ela estiver disponível nas transmissões digitais.

Desse modo, torna-se mais difícil para os espectadores beneficiários desses recursos de acessibilidade comunicacional e para movimentos sociais que lutam pela inclusão social cobrarem mais eficácia dessa política de comunicação. Isto fere a garantia do direito à informação e comunicação e coíbe o desenvolvimento inclusivo no país, pois, não é permitida a igualdade de oportunidade de participação e recepção do fluxo televisivo, mantendo assim um ruído comunicacional perdurado há anos.

Considerações finais

A televisão digital pode ser um agente de promoção da acessibilidade para o desenvolvimento inclusivo. Entretanto, no Brasil, nota-se que ainda há barreiras atitudinais e programáticas por parte das emissoras de televisão e do MINICOM que impedem o cumprimento equitativo da disponibilização de recursos de acessibilidade comunicacional na programação televisiva. Desse modo, há a restrição ao acesso à informação e à comunicação de milhões de espectadores, dificultando o avanço do desenvolvimento inclusivo no país.

Referências

ABNT. NBR 15.290: Acessibilidade Comunicação na Televisão. Rio de Janeiro: ABNT, 2005b.

_____. NBR 15.604: Televisão Digital Terrestre: Receptores. Rio de Janeiro: ABNT, 2008.

_____. NBR 15.603-2: Televisão Digital Terrestre: Multiplexação e serviços de informação (SI). Parte 2: Estrutura de dados e definições da informação básica de SI. Rio de Janeiro: ABNT, 2009a.

_____. NBR 15.606-1: Televisão Digital Terrestre: Codificação de dados e especificações de transmissão para radiodifusão digital. Parte 1: Codificação de dados. Rio de Janeiro: ABNT, 2009.

BECKER, Valdemir e MONTEZ, Carlos. TV digital interativa: conceitos, desafios e perspectivas para o Brasil . Florianópolis: Ed. UFSC, 2005.

BIELER, Rosangela Berman. Desenvolvimento inclusivo: uma abordagem universal da Deficiência. Disponível em: <http://www.uefs.br/disciplinas/exa519/Des_Inclusivo_Paper_Port_Final.pdf>. Acesso em: 18 dez. 2010.

BRASIL. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência Comentada Coordenação de Ana Paula Crosara de Resende e Flavia Maria de Paiva Vital Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, 2008.

_____.Decreto 5.296, de 2 de Dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a implementação da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

_____.Decreto 6.949, de 25 de Agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

_____. Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Portaria n. 310, de 27 de junho de 2006. Brasília. Disponível em: <<http://www.mc.gov.br/images/o-ministerio/legislacao/portarias/portaria-310.pdf>>. Acesso em: 13 jul. 2010.

_____. Portaria n. 188, de 24 de março de 2010. Brasília. Disponível em: <http://www.mc.gov.br/images/documentacao-acessibilidade/acessibilidade_188.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2010.

POZZOBON, Graciela; POZZOBON, Lara. O que é audiodescrição?. Site audiodescrição. Disponível em: <<http://audiodescricao.com.br/ad/o-que-e-audiodescricao/>> Acesso em: 4 out. 2010.

VIVARTA, Veet (Coord). Mídia e Deficiência. Brasília, ANDI, Fundação Banco do Brasil, 2003.

WERNECK, Cláudia. Manual sobre Desenvolvimento Inclusivo para a Mídia e Profissionais de Comunicação. Rio de Janeiro: WVA, 2004. Disponível em <<http://www.escoladegente.org.br/publicacoes.php> > Acesso em 27 abr 2011